



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
 C.N.P.J. (CNPJ): 06.854.075/0001-09
 Rua José Ferreira, 387 - Centro - CEP: 64.475-000
 E-mail: pmfcaayres@gmail.com



LEI MUNICIPAL N° 385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Francisco Ayres (PI), 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõem sobre a aprovação da extensão e delimitação do novo Perímetro Urbano do Município de Francisco Ayres-PI e da outras providências

O Prefeito do Município de Francisco Ayres (PI), no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, FAZ SABER que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do Povo Francisco Ayres, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica delimitado e aprovado o novo perímetro urbano da Cidade de Francisco Ayres-Piauí, sede do Município, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado urbano que integra a Lei, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo - Anexo I.

Art. 2° - Serão consideradas como área de expansão urbana as áreas em torno do distrito-sede conforme o Mapa e Memorial Descritivo - Anexo I a esse projeto.

Art. 3° - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos Municipais têm incidências sobre os imóveis localizados dentro da zona urbana do Município.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na Data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Ayres no Estado do Piauí, em 25 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE.

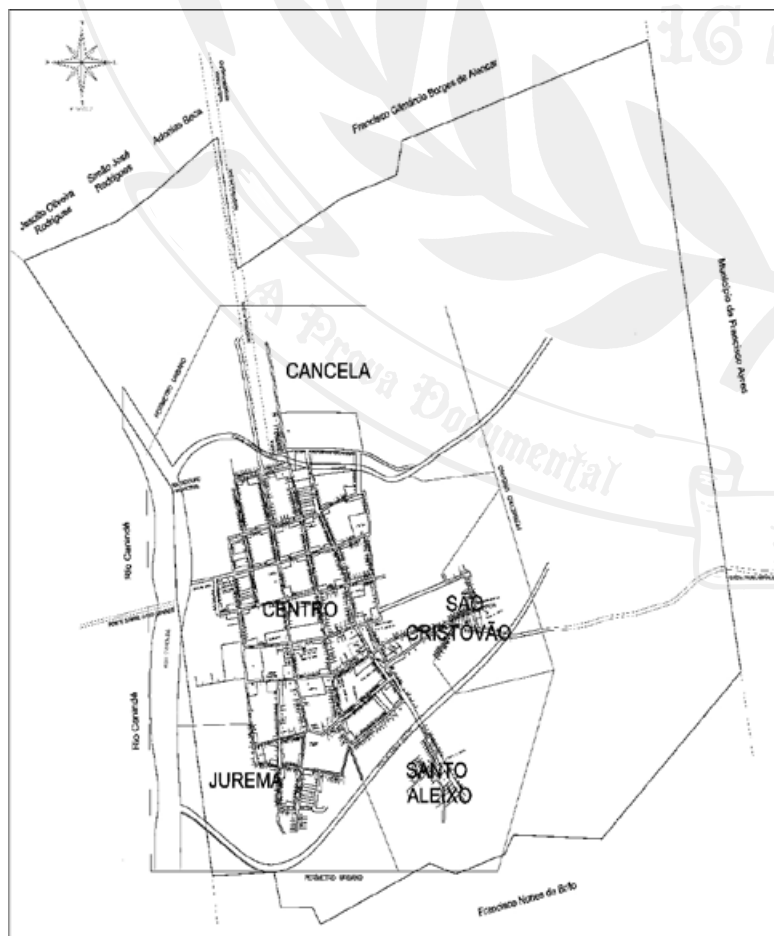
PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano DOIS MIL E DEZENOVE e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Jurandy Alves Rodrigues
 Chefe de Gabinete



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

Propriedade: PERÍMETRO URBANO

Local: FRANCISCO AYRES

UF: PI

Perímetro: 8.037,56 m

Área: 3.268.555,96 m² / 326,8556 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice coordenadas N 9.268.880,45m e E 756.038,84m; deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°13'42" e 1.704,43 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.267.200,75m e E 756.328,12m;

deste, segue confrontando com **FRANCISCO NUNES DE BRITO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°21'18" e 621,10 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.266.756,65m e E 755.893,91m; 272°08'30" e 276,68 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.266.766,99m e E 755.617,42m; 207°52'05" e 57,23 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.266.716,40m e E 755.590,67m; 250°48'02" e 161,89 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.266.663,16m e E 755.437,78m; 289°41'33" e 85,59 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.266.692,00m e E 755.357,20m; 244°31'01" e 377,72 m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.266.529,49m e E 755.016,23m; 329°52'17" e 52,24 m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.266.574,67m e E 754.990,01m; 269°32'51" e 97,52 m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.266.573,90m e E 754.892,49m; 346°59'00" e 96,79 m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.266.668,20m e E 754.870,69m; 267°06'31" e 192,89 m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.266.658,47m e E 754.678,05m;

deste, segue confrontando com **RIO CANINDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°29'13" e 731,46 m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.267.381,87m e E 754.569,77m; 340°54'01" e 9,81 m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.267.391,14m e E 754.566,56m; 357°40'08" e 293,55 m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.267.684,45m e E 754.554,62m; 322°37'34" e 766,37 m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.268.293,48m e E 754.089,42m;

deste, segue confrontando com **JESUITO OLIVEIRA RODRIGUES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°05'19" e 310,04 m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.268.399,07m e E 754.380,93m;

deste, segue confrontando com **SIMÃO JOSÉ RODRIGUES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°23'37" e 129,64 m até o vértice M-18, de coordenadas N 9.268.468,93m e E 754.490,14m;

deste, segue confrontando com **ADONIAS BECA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°41'37" e 240,17 m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.268.614,49m e E 754.681,17m;

deste, segue confrontando com **RODOVIA PI -244**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°30'43" e 13,65 m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.268.618,82m e E 754.694,12m;

deste, segue confrontando com **RODOVIA PI -245**, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°57'12" e 353,51 m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.268.270,73m e E 754.755,79m;

deste, segue confrontando com **FRANCISCO GILMÁRIO BORGES DE ALENCAR**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°56'03" e 380,48 m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.268.461,35m e E 755.085,08m; 70°43'37" e 177,08 m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.268.519,80m e E 755.252,24m; 11°27'36" e 94,42 m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.268.612,34m e E 755.271,00m; 70°45'08" e 813,30 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00' fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo,
 O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° - 014 /2019, foi realizado em conformidade com esta planta e o memorial descritivo.

Francisco Ayres (PI), 2019